



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha
Projeto de Lei nº 013/20
Recebido em 08 / 05 / 2020
LIGA 011

Câmara de Vereadores de Rondinha
Encaminhado a Comissão Permanente
Em: _____

Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

Art. 2º. Os valores deverão ser utilizados na aquisição de materiais e ou equipamentos pela entidade, que deverá prestar contas em até noventa dias após o recebimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 08 DE MAIO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Considerando o Estado de Calamidade Pública Municipal, ocasionado pela Pandemia mundial ocasionada pelo novo Coronavírus – Covid-19, opresente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue repasse ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os recursos utilizados para o repasse são oriundos das de retenção da parcela de maio do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores respectiva ao mês de maio, consoante solicitação encaminhada ao Executivo pela Senhora Presidente, DeJane Inês Zorzi Tonin, através do ofício nº 08/2020 de 05 de maio de 2020.

Os recursos deverão ser utilizados na aquisição de materiais e ou equipamentos pela entidade devendo ser prestado contas ao Poder Executivo em até noventa dias após o recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal